Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1857
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0018415-61.2003.8.19.0021

TJRJ DCX CV04 202602133237 03/06/26 15:58:13136504 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **P R Q QUÍMICA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 1.831-1.833**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 1.834** – Certidão de publicação do ato ordinatório de fl. 1.829.
2. **Fls. 1.836-1.838** – Petição de renúncia de mandato.
3. **Fl. 1.840** – Despacho determinando remessa do feito ao Ministério Público.
4. **Fl. 1.842** – Intimação eletrônica.
5. **Fl. 1.844** – Ministério Público reiterando promoção de fls. 1.774-1.775.
6. **Fl. 1.845** – Certidão de intimação eletrônica.
7. **Fl. 1.847** – Despacho determinando o cumprimento de fls. 1.774-1.775.
8. **Fls. 1.848-1.849** – Certidão de publicação do r. despacho de fl. 1.840.
9. **Fls. 1.851 e 1.855** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
10. **Fls. 1.822-1.853** –– Certidão de publicação do r. despacho supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1858
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico reitera suas manifestações de **fls. 1.806-1.807 e 1.831-1.834**, objetivando o prosseguimento do processo falimentar. Os pedidos serão ao final repetidos visando a facilitação do trabalho dos operadores de Direito envolvidos neste feito.

Prosseguindo, o Síndico informa ciência do contido às **fls. 1.836-1.838**, bem como do r. despacho de **fl. 1.847**, determinando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada.

Por fim, o Síndico irá postular a reiteração do ofício de **fl. 1.851**, até a presente data sem resposta.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

I. **pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens "*a*" e "*b*", da manifestação do Síndico de fls. 1.806-1.807. Tais pleitos serão a seguir repetidos visando a facilitação do trabalho dos operadores de Direito envolvidos neste feito.**

"*a*" pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens "b" e "c", da manifestação do Síndico de fls. 1.781-1.782, importantes para o avanço do processo falimentar.

"*b*" pelo integral cumprimento do r. despacho de fl. 1.784, sem a cobrança de custas em face da Massa Falida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1859
Carimbado Eletronicamente

II. **<u>seja revogado o ato ordinatório de fl. 1.829</u>, tendo em vista que o processo falimentar não se confunde com o processo cível, inexistindo parte autora e/ou ré, sendo incabível a extinção ou encerramento do processo de falência neste momento.**

III. **pela reiteração do ofício de fl. 1.851, até a presente data sem resposta.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2026.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de P R Q Química Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)